



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Exmo. Sr.

Wellington Bonacini de Carvalho
DD.Pres. Conselho Administrativo do INPAR

Ref.: REQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação para prestação de serviços advocatícios, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, com a finalidade de contestar Ação Ordinária movida por Sonia Rogeri, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, processo nº 0647 08 091853-3, da 2ª Vara Cível e; Ação Ordinária movida por Tatiana Cristina Raiz Bento, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, processo 0647 08 092296-4, da 2ª Vara Cível, solicitamos proceder a abertura de licitação para esta finalidade.

A despesa para execução dessa transação correrá à conta 0301 04 122 0902 6.022 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente.

Disponibilidade financeira: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), passível de suplementação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de janeiro de 2009

Cordialmente,


ROLANDO BICEGO
INPAR - MAT. 2001
Gerente Administrativo
CPF 012.000.386-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Ilmo.Sr.
Rolando Bicego
Gerente Administrativo do INPAR

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Processo nº 02/2009
Dispensa: 02/2009

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizada a contratação para prestação de serviços advocatícios, pelo advogado Dr. Pedro Gonçalves Firmino, CPF – 263.192.846-68, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, com a finalidade de contestar Ação Ordinária movida por Sônia Rogeri, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, processo nº 0647 08 091853-3, da 2ª Vara Cível e, para contestar Ação Ordinária movida por Tatiana Cristina Raiz Bento, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, processo 0647 08 092296-4, da 2ª Vara Cível por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), para pagamento em duas parcelas de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), sendo devidas após a apresentação da contestação em cada ação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de janeiro de 2009.


Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 021.031.006-75

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel. (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Exmo. Sr.
Wellington Bonacini de Carvalho
DD. Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

Apresentamos, em cumprimento à solicitação de V.Exa., a justificativa técnica, a razão da escolha do Advogado Dr. Pedro Gonçalves Firmino, assim como a justificativa do preço.

1. Justificativa Técnica:

- A determinação desta administração de promover assistência advocatícia com finalidade de contestar Ações Ordinárias movidas por Sônia Rogeri e Tatiana Cristina Raiz Bento, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, com presteza e com mais clareza e transparência;
- Tendo em vista que as duas ações pleiteam a mesma causa de pedir (pensão por morte do servidor Antonino José Amorim) mister se faz que a defesa seja patrocinada pelo mesmo causídio, pela correlação existente entre as causas.

2. Razão da escolha do prestador de serviço:

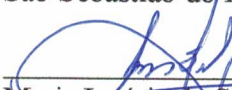
- O conceito do Dr. Pedro Gonçalves Firmino, no ramo de sua especialidade o distingue dos demais atuantes;
- Que o Dr. Pedro apresenta excelentes qualidades profissionais já demonstradas em serviços análogos prestados anteriormente. As soluções apresentadas, verificadas em outros usuários se enquadram às pretensões desta Administração.

3. Justificativa do Preço

- A Administração deve sempre optar pela linha de maior vantagem nos serviços;
- Em comparação com os demais prestadores é indiscutível que nos serviços apresentados, a Administração está a obter maior vantagem.
- A justificativa em pauta se resume pois na demonstração do atendimento ao princípio da economicidade.

A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da dotação Orçamentária:
Dotação: 0301 04 122 0902 6.022 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sendo passível de suplementação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2009


Maria Leticia da Silva
Presidente da CPL

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel. (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02/2009

Dispensa : 02/2009

CONTRATADO:

Advogado: Dr. Pedro Gonçalves Firmino
Av. Mons. Mancini, 784 – São Sebastião do Paraíso - MG
Inscrição no CPF: 263.192.846-68
Inscrição na OAB/MG: 67.079

OBJETO:

Prestação de serviços advocatícios, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com a finalidade de contestar Ação Ordinária movida por Sônia Rogeri, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto. “Processo nº 0647 08 091853-3, da 2ª. Vara Cível.”, e Ação Ordinária movida por Tatiana Cristina Raiz Bento, em benefício de Pensão a cargo deste Instituto, “Processo 0647 08 092296-4, da 2ª Vara Cível”.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

CONTEÚDO:

- a) Proposta técnica
- b) Justificativa da Contratação
 - I. Justificativa Técnica
 - II. Razão da escolha do fornecedor
 - III. Justificativa do Preço
- c) Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro
- d) Declaração de Compatibilidade da Despesa
- e) Fundamentação Legal
- f) Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação
- g) Publicação do Ato de Dispensa de Licitação

INPAR, 21 de janeiro de 2009.


Maria Leticia da Silva G. Firmino
INPAR - MAT. 2002
Encarregado de Assuntos de Pessoal
CPF 362.380.236-00

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel. (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20